



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

sexta-feira, 7 de abril de 2017

Ano V - Edição nº 00564 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica**



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FFFF1F36A1B4EA4AB8E06E7F723611B

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

## SUMÁRIO

- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 PP/2017 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 PP/2017 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117 -2017.  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 115 -2017.
- EXTRATO DO CONTRATO N.º 195 -2017.
- LEI Nº 301/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Concorrência

## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que às 08h30min do dia 26 de abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda até às 08:00 horas do dia 26 de abril de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Cabaceiras do Paraguaçu. LOCAL: Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Av Navio Negreiros, s/n - Centro. - Daiane Medeiros Gomes -Presidente da Comissão de Licitação.

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
1921D1719E2AB5C7EDFF8A7CE4A61400

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011 - 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 PP - 2017

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação / Rio Prata Transporte LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar gratuito de alunos do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
UNICO	Rio Prata Transporte LTDA ME	R\$ 1.960.200,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 23 de fevereiro de 2017

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 15. [...] § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>1</sup> Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
3658E8C3A4D832CCA551DCDA7AB8A499

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016 - 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 PP - 2017

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração / JOSE AUGUSTO VIEIRA SERRA ME, REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA E PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Acatando o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação deste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005 PP - 2017**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Pregoeira, para as empresas nos seguintes valores:

LOTE	EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA	VALORES (R\$)
I	REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 47.000,00
II	JOSE AUGUSTO VIEIRA SERRA ME	R\$ 569.900,00
III	PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR	R\$ 18.900,00

Convoca-se a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos contados da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cabaceiras do Paraguaçu, 08 de março de 2017

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Art. 15. [...] § 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>1</sup> Art. 15 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DFFF2E7FA5665EC3A048A544360FBBAC

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 117 -2017**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**CONTRATADA: JOSE AUGUSTO VIEIRA SERRA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005PP - 2017.**

**PRAZO: 31 de dezembro de 2017**

**VALOR: R\$ 569.900,00 ( quinhentos e sessenta e nove mil novecentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA	DE	FUNTE DE RECURSO
Sec. Municipal de Administração	0205	2007	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Educação	0701	2013 2014 2017 2019 2021	3.3.9.0.30.00		01 15 19 04
Sec. Municipal de Saúde	0801	2093 2074 2081 2094 2079	3.3.9.0.30.00		14 00
Sec. Municipal de Obras	1001	2053 2045	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	1201	2063	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Agricultura	1301	2071	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Assist. Social	9010	2025 2027 2029 2093	3.3.9.0.30.00		28 29

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de março de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 117 -2017**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005PP - 2017.**

**PRAZO: 31 de dezembro de 2017**

**VALOR: R\$ 47.000,00 ( quarenta e sete mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA	DE	FUNTE DE RECURSO
Sec. Municipal de Administração	0205	2007	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Educação	0701	2013 2014 2017 2019 2021	3.3.9.0.30.00		01 15 19 04
Sec. Municipal de Saúde	0801	2093 2074 2081 2094 2079	3.3.9.0.30.00		14 00
Sec. Municipal de Obras	1001	2053 2045	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	1201	2063	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Agricultura	1301	2071	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Assist. Social	9010	2025 2027 2029 2093	3.3.9.0.30.00		28 29

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de março de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 115 -2017**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**CONTRATADA: PANIFICADORA E MINIMERCADO VICTOR LTDA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005PP - 2017.**

**PRAZO: 31 de dezembro de 2017**

**VALOR: R\$ 18.900,00 ( dezoito mil novecentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA	DE	FUNTE DE RECURSO
Sec. Municipal de Administração	0205	2007	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Educação	0701	2013 2014 2017 2019 2021	3.3.9.0.30.00		01 15 19 04
Sec. Municipal de Saúde	0801	2093 2074 2081 2094 2079	3.3.9.0.30.00		14 00
Sec. Municipal de Obras	1001	2053 2045	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	1201	2063	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Agricultura	1301	2071	3.3.9.0.30.00		00
Sec. Municipal de Assist. Social	9010	2025 2027 2029 2093	3.3.9.0.30.00		28 29

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 09 de março de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Contrato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 195 -2017**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**

**CONTRATADA: JOSE AUGUSTO VIEIRA SERRA - ME**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE IN NATURA (TIPO TILÁPIA) EM PERFEITAS E ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSUMO DESTINADO PARA DOAÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DA SEMANA SANTA DE 2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, CONFORME O PREGÃO PRESENCIAL N° 005PP - 2017.**

**PRAZO: 06 de maio de 2017**

**VALOR: R\$ 112.000,00 ( quinhentos e sessenta e nove mil novecentos reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Assistência Social	0409	2.038	33.90.32.00	00

**REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL 10.520/02 E A LEI 8.666/93.**

Cabaceiras do Paraguaçu – Bahia, 06 de abril de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9A0195BF947029E71CBE826C5CCFFF12

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**LEI Nº 301/2017, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

***“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2017, na forma que indica e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, §1º, inc. III, da Lei nº 4320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº. 295/2016, crédito especial no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com a finalidade de atender as despesas para sua manutenção não contempladas no Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

**2 - PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária:** 0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Sub-Função:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**Programa:** 0016 – ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

**Projeto/Atividade:** 2.011 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Grupo da Despesa:** 33 – Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** 90 – Aplicações Diretas

**Elementos:**

**93 – Indenizações e Restituições: R\$ 10.000,00**

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9FFFF1F36A1B4EA4AB8E06E7F723611B

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**  
**Gabinete do Prefeito**



**Parágrafo único** - O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42, da Lei nº 4.320/64, especificará as fontes de recursos necessárias à implementação da despesa autorizada nesta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de anulação dos seguintes créditos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente:

2 - PODER EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 0201 – GABINETE DO PREFEITO

**Função:** 04 - ADMINISTRAÇÃO

**Sub-Função:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

**Programa:** 0002 – APOIO ADMINISTRATIVO

**Projeto/Atividade:** 2.005 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

**Fonte de Recursos:** 00 – Recursos Próprios

**Grupo da Despesa:** 33 – Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** 90 – Aplicações Diretas

**Elementos:**

**11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil: R\$ 10.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 Abril de 2017.

**ABEL SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129  
CNPJ 13.866.892/0001-50